



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer Técnico n.º 06262/2003/RJ

COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2003

Referência: Ofício nº 6053/2003 SDE/GAB/MJ de 7 de novembro de 2003.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO  
n.º 08012.008640/2003-91

**Requerentes:** Mmni Pty Ltd. e Tomen Corporation..

**Operação:** Aquisição mundial pela Mitsui de 3,75% no capital social da Moranbah pertencente a Tomen.

**Recomendação:** Aprovação, sem restrições.

**Versão:** Versão Pública

**Procedimento Sumário**

---

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Mmni Pty Ltd. e Tomen Corporation..

**O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.**

**Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

## **I – Requerentes**

1. A Mmni Pty Ltd. (Mmny) é uma empresa recém constituída, com o propósito específico de participar desta operação, que pertence ao grupo Mitsui (grupo Mitsui), de origem japonesa. O grupo Mitsui possui participação em diversas empresas no Brasil e no Mercosul. A Mmny, por ser uma empresa recém-constituída, não possui faturamento. No mundo, no Brasil e no Mercosul<sup>1</sup>, para o ano fiscal findo em 31 de março de 2003, o grupo Mitsui apresentou, respectivamente, faturamento de, aproximadamente, R\$ 251 bilhões, R\$ 930 milhões e R\$ 964 milhões. Nos últimos três anos, o grupo Mitsui participou de diversos Atos de Concentração no Brasil e no Mercosul.

2. A Tomen Corporation (Tomen) é a controladora do grupo Tomen, de origem japonesa, o qual possui participação acionária em diversas empresas no Brasil e no Mercosul. No mundo, no Brasil e no Mercosul<sup>1</sup>, para o ano fiscal findo em 31 de março de 2003, o grupo Tomen apresentou, respectivamente, faturamento de, aproximadamente, R\$ 50.57 bilhões, R\$ 175 milhões e R\$ 198.09 milhões. Nos últimos três anos, o grupo Tomen não participou de nenhum Ato de Concentração no Brasil e no Mercosul.

## **II – Descrição da Operação**

3. Trata-se da aquisição mundial, pelo grupo Mitsui, da participação de 3,75% detida pelo grupo Tomen na empresa Moranbah North Coal Joint Venture (Moranbah).

4. O Contrato foi assinado em 16 de outubro de 2003, e o valor da operação foi de, aproximadamente, R\$ 80 milhões.

## **III – Setores de atividades das empresas envolvidas**

5. No Brasil, o grupo Mitsui atua nos setores de importação, exportação, comércio nacional e internacional, pesquisa de mercado, administração de crédito e risco, financiamento, transporte e serviços de logística para companhias no mundo inteiro. Tais atividades correspondem aos seguintes itens: metais e minerais, indústria metalúrgica (ferro ligas, ferro-gusa, fundidos de ferro, aços especiais, aços semi-acabados e planos, aços não-planos, aços laminados, fundidos de aço, tubos de aço, forjados), extração mineral, maquinários, eletrônicos, produtos químicos, energia e comércio varejista.

6. No Brasil, o grupo Tomen atua na formulação e venda de agro-químicos e óleos comestíveis, bem como na comercialização e venda de produtos alimentícios, materiais têxteis e produtos químicos.

---

<sup>1</sup> Incluindo Brasil.

7. Já a Moranbah, objeto da operação, atua na produção e comercialização de carvão.

#### IV – Considerações sobre a natureza da Operação

8. Como já foi informado anteriormente o grupo Mitsui adquirirá 3,75% do capital social da Moranbah, o qual era detido pela Tomen. Após a operação, o grupo Mitsui não deterá o controle acionário da Moranbah, a qual continuará sendo controlada pelo grupo Anglo American (88%). Sendo assim, a operação consiste em uma aquisição de 3,75% no capital social da Moranbah sem alteração no controle societário da Moranbah.

Acionista	Antes	Depois
Grupo Anglo American	88%	88%
Nippon Steel Corp.	6.25%	6.25%
<b>Grupo Tomen</b>	<b>3.75%</b>	<b>0%</b>
Sumitomo Metals Industries	1%	1%
JFE Steel Corp.	0.5%	0.5%
Kobe Steel	0.5%	0.5%
<b>Grupo Mitsui</b>	<b>0%</b>	<b>3.75%</b>

Fonte: Requerentes

9. Apesar de não ter definido os mercados relevantes, pois os efeitos pouco significativos da operação não compensam os custos de uma análise mais aprofundada e detalhada, esta Seae, a título de ilustração, demonstrará os dados de produção das Requerentes no mercado de carvão.

10. Assim, de acordo com os dados informados na petição inicial, segundo as Requerentes, no mercado mundial, o grupo Mitsui produziu aproximadamente 8 milhões de toneladas de carvão, o que corresponde a um faturamento de aproximadamente R\$ 696 milhões. Em termos de volume, a participação do grupo Mitsui na produção mundial de carvão é de aproximadamente 0,2%. Já no mercado brasileiro, as exportações de carvão do grupo Mitsui totalizaram 0.105 milhões de toneladas, o que equivale a um faturamento de aproximadamente R\$ 5.6 milhões.

11. Já a Moranbah, empresa objeto, produziu em 2002, no mercado mundial, cerca de 2.873 milhões de toneladas de carvão, o que corresponde a um faturamento de aproximadamente US\$ 330.79 milhões. Em termos de volume, a participação da Moranbah no mercado mundial de produção de carvão é de aproximadamente 0,07%. Já no mercado brasileiro, a Moranbah vendeu 190 mil toneladas de carvão ou cerca de 0,8% do consumo nacional.

12. Cabe ressaltar que a participação na Moranbah dará direito a 3,75% de todo o carvão produzido pela mina da Mitsui, o que corresponde a aproximadamente 0.107 milhões de toneladas, ou 0,002% do volume produzido em todo o mundo.

13. Sendo assim, de acordo com os dados informados pelas Requerentes, a estrutura atual do mercado, seja nacional ou mundial de carvão não se alterará de forma significativa, uma vez que a participação do grupo Mitsui na produção mundial de carvão, que já é pequena (0,2%), aumentará 0,002%, e no mercado nacional, aumentará 0,8%.

**V – Recomendação**

14. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

MARSELLA PENNA DE SOUZA  
Técnica

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE  
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS  
Secretário Adjunto

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR  
Secretário de Acompanhamento Econômico